L E I Nº 441

A Câmara Municipal de Igarassu, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na Importância de Cr$. 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), para / ser construida uma Praça em Itamaraca, 3º distrito deste Municipio.

Art. 2º - A referida Praça, chamar-se-á JOÃO FELIPE DE / BARROS DIAS.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 8 de março de 1961.

(a) Múcio B. Bandeira de Melo - Prefeito *